

# Leis

#### LEI N° 5090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente no mês de outubro, na Capela Nossa Senhora Aparecida, no Bairro da Gurilândia e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente no mês de outubro, na Capela Nossa Senhora Aparecida, no Bairro da Gurilândia.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento, nos termos da lei, autorizando, inclusive, o uso de espaços e bens públicos para sua realização pela comunidade.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

> MARTHA MARIA DE CARVALHO Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo



#### LEI N° 5091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Rua Francisca Cândida de Paula.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisca Cândida de Paula a atual Travessa "2" do loteamento do Sindicato dos Metalúrgicos, no bairro do Bonfim, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Francisca Cândida de Paula

- Cidadã Prestante —

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

# JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2015.

#### EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

#### LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



#### LEI N° 5092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Praça Jarbas Soares Martins.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Jarbas Soares Martins a atual Praça localizada na esquina da Rua Cmdt. Gastão Firmino de Azevedo com a Rua Gastão Campos, Bairro Emecal, inscrição cadastral/BC sob o nº 4.3.060.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

#### **Praça Jarbas Soares Martins**

- Jarbão -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

#### JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2015.

#### EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

#### LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



#### LEI N° 5093, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza doação de área de terreno à empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda. e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda., CNPJ/MF nº 30.927.990/0001-79, a área de terreno abaixo descrita, sem benfeitorias, situada na Avenida Projetada 03, junto ao "cul-de-sac", correspondente ao Lote 03 da Gleba 01, Área Industrial do Vale do Piracangaguá II, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, cadastrada sob o B.C nº 7.2.002.012.001, conforme disposto na Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 e suas alterações:

"Terreno designado Lote 03 da Gleba 01, do imóvel denominado Loteamento Industrial do Vale do Piracangaguá II. Inicia-se no ponto A47, ponto este distante do ponto A39 em 976,98m medidos ao longo do leito carroçável da Avenida Projetada 03, sendo este ponto A39 localizado no início da curva de confluência da Avenida Projetada 03 (lado par) com a Avenida Projetada 02; do ponto inicial A47 segue com rumo de 40°40'06''NW e distância de 110,32m até ponto A48, confrontando neste trecho com o Lote 02-A (B.C. 7.2.002.011.001) da Gleba 01, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 50°10'12''SW e distância de 279,23m até o ponto O, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Gleba 01, outrora doado à empresa LG Eletronics de São Paulo Ltda. (B.C. 7.2.002.002.001); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 39°49'48''SE e distância de 152,98m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Gleba 01, outrora doado à empresa LG Eletronics de São Paulo Ltda. (B.C. 7.2.002.002.001); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 47°20'30"NE e distância de 249,62m até o ponto 02, confrontando neste trecho com o Lote 04 da Gleba 01 (B.C. 7.2.002.013.001), de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 37,50m e desenvolvimento de 13,31m até o ponto A49; daí segue à direita em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 25,00m e desenvolvimento de 100,46m até o ponto A47, de início da presente descrição formando um "cul-de-sac", confrontando por todo este trecho com a Avenida Projetada 03, encerrando assim o perímetro acima descrito e perfazendo uma Área de 38.686,87m<sup>2</sup>, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o BC nº 7.2.002.012.001. Os azimutes estão diretamente relacionados à posição de N.M. (norte magnético) do local do imóvel em setembro de 1998."

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se à instalação da empresa donatária, cujo objeto social é: indústria, comércio exportação e importação de produtos químicos e insumos farmacêuticos para fins industriais, representação comercial, transporte rodoviário estadual e interestadual de produtos químicos perigosos e resíduos, teste e análise técnica, atividade de limpeza, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos



perigosos, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

- Art. 3º No instrumento de doação da área deverão ser fixadas cláusulas assecuratórias do princípio de reversão total ou parcial das áreas remanescentes, obedecidas as taxas de ocupação previstas no §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 184, de 2008, assim como os encargos da donatária e o prazo para sua instalação.
- Art. 4º Caso venha a ser decretada a quebra ou a falência da empresa donatária, e ainda não tenha decorrido o prazo de dez anos a contar da data de lavratura da futura escritura de doação, imediatamente será executada a cláusula assecuratória da reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias que passaram a integrá-lo, sem qualquer tipo de indenização.
- Art. 5° Será concedido à empresa somente a área de terreno descrito no art. 1°, assim como a execução de benfeitorias necessárias, devidamente avaliadas e de acordo com as disponibilidades da Prefeitura, não sendo concedidas as isenções fiscais previstas no art. 8°, inciso I, itens "a" e "b" da Lei Complementar nº 184/2008.
  - Art. 6º A área descrita no art. 1º está delimitada na planta AD-2986.
- Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.
  - Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

#### GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2015.

## EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

# **Decretos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o cumprimento do Currículo do Ensino Integral nas Escolas da Rede Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43.117/2015 e

CONSIDERANDO que a oferta de educação em tempo integral, tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas da Rede Municipal de Taubaté;

CONSIDERANDO a importância dos programas de fortalecimento de vínculos, de atendimento, de inserção de crianças e jovens em atividades esportivas, artísticas e pedagógicas, criando cada qual em suas respectivas áreas de competência, promoção à formação humana para o cidadão do futuro;

CONSIDERANDO que compete ao Município estabelecer ações que garantam uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a importância do Município em oferecer propostas pedagógicas significativas por meio de um currículo dinâmico, para que os agentes educacionais possam promover a formação de um aluno que além de aprender, possa desenvolver suas capacidades de convívio diálogo e criação;

CONSIDERANDO a importância da articulação das disciplinas curriculares com os diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;

#### DECRETA:

Art. 1º O Currículo do Ensino Integral, conforme Anexo Único, deverá ser



desenvolvido nas Escolas de Tempo Integral do Município.

- Art. 2º As formações à equipe atuante no Ensino Integral serão realizadas pela Secretaria de Educação a fim de assegurar o desenvolvimento e adequações do Currículo.
- Art. 3º Qualquer alteração necessária no Currículo deverá ser proposta para equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Ensino Integral, para que seja estudada a necessidade e viabilidade da mesma.
- Art. 4º Serão realizadas ações de acompanhamento pela equipe gestora de cada Unidade Escolar, a fim de assegurar a aplicação do Currículo.
- Art. 5º Os Supervisores de Ensino e equipe Técnica do Integral da Secretaria de Educação, realizarão o acompanhamento de todas as ações da efetiva aplicação do Currículo:
- Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté,16 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

**CURRÍCULO DO ENSINO** 



# INTEGRAL – escolas municipais de Taubaté

CURRÍCULO DO ENSINO
INTEGRAL – escolas municipais de
Taubaté
Ensino Fundamental



Elaborado por: Secretaria de Educação Equipe Técnica Responsável: Avelina Maria Pereira Granado – Supervisora de Ensino Gisele Viola Machado – Coordenadora CETI Gerentes do Programa Integral/ UNITAU Julho de 2015

#### 1 – Apresentação: ensino integral

A proposta de ampliação da jornada escolar tem sido intensificada no Brasil desde a década de 1980 (CAVALIERE, 2007) baseada em diferentes ideias, dentre as quais Gonçalves (2006) destaca para a importância da ampliação de oportunidades que promovam aprendizagens significativas aos alunos, sendo uma forma de enriquecimento curricular.

Portanto, uma proposta de ensino integral baseia-se não somente na ampliação da jornada do aluno na escola, mas principalmente em uma concepção de educação mais ampla buscando formar crianças e adolescentes de modo a desenvolver habilidades e competências necessárias para o mundo contemporâneo (LOMONACO; SILVA, 2013).

Neste sentido, os autores apontam que o ensino integral tem sido organizado a partir de três dimensões: (a) tempo, (b) espaço e (c) conteúdo.

Em relação à dimensão do tempo, busca-se a proteção à criança e ao adolescente por diminuir o tempo que ficam expostos aos riscos da rua, bem como a ampliação da oportunidade de aprendizagens, sendo estas intencionalmente organizadas.

Sobre o espaço dois pontos são destacados: a questão da gestão do espaço da própria escola, buscando alternativas de locais que ainda não são utilizados para aula ou outras atividades, bem como buscar ao entorno da escola espaços que possam ser utilizados para as aulas, como salões, praças, parques, academias.

Já a dimensão do conteúdo é abordada no sentido de ampliar as experiências dos alunos, buscando uma educação contextualizada entre a escola e a



comunidade no entorno, oferecendo um currículo mais vivo que dialogue com o dia a dia dos alunos.

Tais dimensões auxiliam na construção de uma proposta de ensino integral na escola para que o processo de aprendizagem se dê de forma criativa, inteligente e articulada, oferecendo ao aluno novas oportunidades educativas (LOMONACO; SILVA, 2013).

Assim, Galian e Sampaio (2012) apontam que uma escola de tempo integral deve buscar ampliar tanto o tempo de permanência do aluno na escola quanto buscar sua formação integral.

Diante de tal realidade é que a rede municipal de Taubaté vem apresentar uma proposta inicial curricular do ensino integral em suas diferentes áreas de atuação, tendo como principal foco a formação global dos alunos participantes.

#### 2 – Objetivos do ensino integral na rede municipal de Taubaté

- Promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, autoestima e o sentimento de pertencimento;
  - Intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- Proporcionar aos alunos a formação integral por meio de ações no campo social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;
- Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;
- Atender prioritariamente os alunos que se encontram em programas de vulnerabilidade social;
- Ampliar a oportunidade de aprendizagem e proporcionar a melhoria da qualidade do ensino e do desempenho escolar dos alunos;
- Estimular a melhoria das relações familiares dos alunos por meio do fortalecimento do vínculo, estimulados pelas atividades de integração proporcionadas pela escola;
  - Melhorar a relação do aluno com o ambiente escolar;
- Melhorar as competências motoras, físicas, sociais e intelectuais dos alunos, visando uma formação ampla.



3 – Organização e objetivo das faixas etárias:

ETAPA I ETAPA II		ETAPA III
Alunos de 6 a 8 anos	Alunos de 9 a 11 anos	Alunos de 12 a 15 anos
	<b>Objetivos:</b>	
- Desenvolver as	- Desenvolver e refinar as	- Participar na elaboração
habilidades motoras	habilidades corporais;	dos eventos do integral;
globais e finas;	- Respeitar regras,	- Cuidar do ambiente
- Despertar o gosto pela	colegas, professores e	escolar;
atividades artísticas,	· ·	- Ser exemplo de
culturais, esportivas e	- Saber dialogar e	comportamento aos
tecnológicas;	trabalhar em grupo;	demais alunos;
- Ter criatividade e	- Conhecer principais	- Participar de atividades
espontaneidade nas	conceitos e abordagens	coletivas dentro e fora do
atividades;	das atividades propostas;	ambiente escolar;
- Socializar-se e	_	- Desenvolver técnicas
descentralizar-se do "eu".	estudo e realização de	específicas de acordo com
	tarefas.	a área (dança, esporte,
		artes, capoeira, música);
		- Desenvolver o senso
		crítico frente às situações
		atuais;
		- Melhorar o rendimento
		escolar.

- Preferencialmente os alunos deverão ser organizados para as oficinas a partir da sugestão acima a fim de proporcionar melhor aproveitamento das atividades. Porém, é essencial levar em consideração também os seguintes aspectos:
  - 1- Características biopsicossociais;
  - 2 Condições de aprendizagem;
  - 3 Infraestrutura escolar;
  - 4 Relação monitores x número de alunos;
  - 5 Natureza da oficina e da atividade desenvolvida.

4 – Apresentação das áreas e seus objetivos

Arte:

# OBJETIVO GERAL

Possibilitar aos alunos a construção de conhecimentos que interajam com sua emoção através do pensar, do apreciar e do fazer arte, possibilitando seu desenvolvimento integral por meio de suas diversas modalidades (artesanato, bijuteria e pinturas).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	<b>ETAPA III – 12 a 15</b>	



		anos	
- Despertar o gosto pela	- Problematizar o conceito	- Problematizar questões	
arte em suas diferentes	de arte e seus diferentes	de domínio cultural e	
manifestações;	significados e funções em	estereótipos;	
- Desenvolver as	épocas e culturas	- Problematizar as	
habilidades motoras	diversas;	relações entre a arte e a	
grossas e finas;	- Refletir sobre a arte em	vida;	
- Despertar a criatividade,	seu cotidiano;	- Realizar mostras	
imaginação e apreciação;	- Conhecer a origem da	artísticas na unidade	
- Experimentar e manusear	arte;	escolar;	
diferentes materiais para a	- Construir a partir de	- Reconstruir e decorar o	
confecção dos trabalhos	diferentes materiais obras	espaço escolar a partir dos	
manuais;	artísticas;	incentivos da oficina;	
- Valorizar as artes	- Conscientizar-se da	- Desenvolver habilidades	
regionais.	reutilização de diferentes	artísticas e técnicas de	
	materiais do dia a dia em	pinturas, recortes,	
	construções artísticas.	mosaicos, decoupagem,	
		argila, entre outros.	
	CONTEÚDOS		
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15	
		anos	
- Pinturas;	- Pinturas – diferentes	- Pinturas / releituras;	
- Recortes;	técnicas;	- Recortes / montagens;	
- Desenhos;	- Recortes / painéis;	- Desenhos / Quadrinhos;	
- Colagens.	- Desenhos;	- Colagens;	
	- Colagens;	- Grafite;	
	- Escultura.	- Cultura urbana;	
		- Cultura regional.	
FORMAS DE AVALIAÇÃO			

- Exposições e mostras;
- Desenvolvimento das habilidades artísticas (colagem, recorte, pintura);
- Melhoria do espaço escolar;

#### Capoeira:

#### **OBJETIVO GERAL**

Despertar o interesse nas questões culturais de caráter popular que envolvem o universo da prática da capoeira, estimulando a cidadania no combate ao preconceito racial, na elevação da auto-estima do aluno, auxiliando a construção de sua identidade social por meio da aproximação da escola com as culturas populares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA III – 12 a 15			
		anos		
- Conhecer a história da	- Aprofundar as	- Aprofundar as		
capoeira;	habilidades motoras da	habilidades anteriores;		



- Desenv	olver a	aprimorar
as habi	lidades	motoras
globais	atravé	és dos
movimen	tos da ca	apoeira;
I	Setimula	r

- Estimular o desenvolvimento do ritmo corporal e da musicalidade;
- Estimular o raciocínio;
- Saber respeitar os colegas e despertar para novas amizades.

etapa anterior;

- Desenvolver o jogo da capoeira na roda;
- Conhecer a história da capoeira – suas fases: negação e aceitação;
- Desenvolver a musicalidade através dos instrumentos (pandeiro, atabaque, berimbau, caxixi);
- Saber trabalhar em equipe, respeitar as diferenças individuais, ter concentração e atenção nas atividades, principalmente na roda.

- Melhorar o condicionamento físico;
- Desenvolver a velocidade de raciocínio e movimentos;
- Despertar a sensibilidade auditiva;
- Saber respeitar às diferenças individuais, trabalhar em equipe, desenvolver atitudes éticas.

#### CONTEÚDOS

CONTEUDOS			
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15	
		anos	
- História da capoeira;	- História da capoeira -	- História da capoeira -	
- Movimentações básicas:	aprofundar;	valorização como	
ginga, cocorinha, meia lua,	- Movimentação básica	patrimônio;	
esquivas, aú, role,	anterior e: martelo,	- História dos negros;	
negativa, queda de rim,	benção, rasteira,	- Movimentações básicas e	
arco do macaquinho;	bananeira, ponte;	acrobáticas;	
- Musicalidade e ritmo;	- Musicalidade e ritmo:	- Musicalidade e ritmo;	
- Respeito aos colegas;	com e sem instrumentos;	- Respeito, amizade,	
- Valorização da capoeira	- Trabalho em equipe,	trabalho em equipe.	
como patrimônio nacional.	respeito, amizade e		
	concentração.		

#### FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Observação e acompanhamento do desenvolvimento das habilidades motoras dos alunos;
- Acompanhamento do desenvolvimento rítmico e musical dos alunos;
- Avaliar a demonstração da movimentação básica da capoeira;
- Verificar o respeito aos fundamentos básicos da capoeira.

#### Dança:

#### **OBJETIVO GERAL**

Desenvolver no aluno a compressão de sua capacidade de movimento, despertando a valorização da diversidade cultural, desenvolvendo a percepção cinestésica, rítmica, expressiva, espacial e temporal, estimulando respeito às diferenças individuais e à diversidade cultural e histórica contidas na dança.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
ETAPA I – 6 a 8 anos ETAPA II – 9 a 11 anos ETAPA III – 12 a 15			
		anos	
- Desenvolver estímulos	- Ampliar o	- Desenvolver a	



táteis	visuais,	auditiv	os,
afetivo	os, cog	nitivos	e
motor	es;		
	_		

- Expressar-se e comunicar-se através de atividades corporais;
- Estimular o pensamento criativo;
- Saber relacionar-se consigo e com os colegas, ampliando a sensibilidade para consigo e com os colegas.
- desenvolvimento dos estímulos táteis visuais, auditivos, afetivos, cognitivos e motores;
- Estimular a criatividade, imaginação;
- Estimular a expressão corporal e a musicalidade;
- Apreciar as diferentes formas de dança e ritmos;
- Respeitar as diferenças individuais e a pluralidade cultural da dança.

flexibilidade corporal, raciocínio, ritmo e expressão corporal;

- Desenvolver os elementos fundamentais da dança como a harmonia entre corpo, tempo, espaço e criatividade;
- Apreciar os diferentes estilos de dança como forma de compreender seus símbolos e sua importância na sociedade;
- Introduzir técnicas específicas dos variados tipos de dança;
- Desenvolver a superação, o diálogo, a amizade, o respeito e o trabalho em equipe.

#### CONTEÚDOS

0011120202			
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15	
		anos	
- Ciranda;	- Danças Folclóricas;	- Dança moderna;	
- Cantigas de roda;	- Danças típicas regionais;	- Dança contemporânea;	
<ul> <li>Danças folclóricas;</li> </ul>	- Expressão corporal;	- Danças de salão;	
- Expressão corporal;	- Jazz;	- Street dance;	
- Percepção corporal;	- Ballet clássico;	- Cultura urbana.	
- Jogos e brincadeiras	- Amizade, respeito,		
cantadas;	cooperação, superação.		
- Respeito, amizade e			
superação.			

#### FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Participação nas aulas;
- Envolvimento dos alunos nas atividades;
- Observar a comunicação entre os alunos na escola;
- Analisar as formas de expressão corporal e rítmica.

#### Esporte:

#### **OBJETIVO GERAL**

Oportunizar o contato com o esporte para que o aluno possa usufruir deste fenômeno em suas diversas possibilidades, proporcionando a ampliação das ações motoras, do conhecimento cultural e contribuindo para a formação e transformação de valores.

run in a sur			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
ETAPA I – 6 a 8 anos ETAPA II – 9 a 11 anos ETAPA III – 12 a 15 anos			
Desenvolver	as	- Iniciar a aprendizagem	- Aprofundar as
habilidades	motoras	de habilidades esportivas;	habilidades esportivas;
globais;		- Estimular o jogar junto;	- Provocar o



- Estimular a socialização;	- Apresentar as diferentes	desenvolvimento de
- Contextualizar o jogo e	manifestações esportivas.	condutas éticas e
sua característica	mamrestações esportivas.	cooperativas;
histórica.		- Aprofundar o
instorica.		conhecimento sobre o
		universo esportivo e suas
		implicações sociais.
	CONTEÚDOS	implicações sociais.
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15 anos
- Habilidades motoras		
	- Habilidades esportivas –	- Habilidades esportivas:
básicas (isoladas e/ou	controle de corpo, manejo	aperfeiçoar;
combinadas) –	de bola, dribles, passes,	- Capacidades físicas
locomoção, estabilização	finalizações;	condicionantes;
e manipulação;	- Ritmo e expressão	- Princípios de Defesa e
- Controle corporal;	corporal;	ataque;
- Criatividade;	- Inteligência tática;	- Respeito, trabalho em
- Amizade e respeito;	- Coragem, superação,	equipe, liderança,
- Atenção;	cooperação, diálogo,	tolerância e fair play;
- Contexto do jogo.	respeito;	- Aprofundar nas questões
	- História das	históricas das modalidades;
	modalidades esportivas;	- Estatuto do torcedor;
	- Grandes eventos	- Esporte e mídia.
	esportivos.	
	1	
FORMAS DE AVALIAÇÃO		
- Avaliações motoras;		
- Questionário de competências sociais;		

#### Estudos:

#### **OBJETIVO GERAL**

Despertar no aluno o hábito do estudo, por meio de uma rotina diária na qual ele possa realizar as tarefas e estudar para as avaliações do período regular, com estratégias diferenciadas que estimulem a concentração e o aprendizado real.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Adquirir o hábito da leitura;
- Resolver problemas lógico-matemáticos;
- Compreender e realizar as operações matemáticas;
- Aprimorar o vocabulário dos educandos;
- Despertar a criatividade, a curiosidade e a imaginação;
- Aprimorar a atenção e a memória;
- Oportunizar o acesso aos mais variados tipos de textos de leitura;
- Resgatar a prática da contação de histórias;
- Estimular o raciocínio através de jogos lúdicos;



- Acompanhar e orientar os alunos em suas tarefas regulares, sistematizando o aprendizado da sala de aula;
- Estudar para as avaliações bimestrais.

#### CONTEÚDOS

- Os conteúdos abordados serão de acordo com aqueles desenvolvidos em sala de aula para cada série de ensino.

### FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Acompanhamento sistematizado junto aos professores do ensino regular sobre: notas, desenvolvimento nas atividades, leitura e escrita.

#### Música:

#### **OBJETIVO GERAL**

Proporcionar aos alunos a oportunidade de acesso às ações musicais em suas várias modalidades, tendo como foco a experimentação. Apresentar a música enquanto linguagem dotada de sentido, que vise potencializar, por meio de experiências vivenciadas com diferentes ritmos musicais, as sucessivas reorganizações do conhecimento.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Conhecer os diferentes instrumentos musicais;
- Despertar a sensibilidade da audição;
- Desenvolver a percepção dos diferentes ritmos musicais;
- Manusear diferentes instrumentos;
- Participar de coros e orquestras;
- Despertar o interesse e a apreciação musical;
- Participar de eventos em datas comemorativas, envolvendo a comunidade escolar;

#### CONTEÚDOS

- Musicalidade;
- Ritmo;
- Instrumentos e coros.

#### FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Participação nas aulas;
- Aprendizagem dos instrumentos.



# Teatro:

# OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento da imaginação e criatividade dos alunos por meio de atividades teatrais, visando a desinibição, a improvisação, a consciência corporal, a oratória e o respeito às diferenças individuais e trabalho em equipe.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15	
		anos	
- Ampliar a imaginação,	- Desenvolver a	- Oportunizar a	
criatividade e	improvisação;	comunicação verbal por	
espontaneidade;	- Estimular a criatividade	meio da oratória;	
- Estimular a encenação	e a criação de cenas;	- Estimular o	
livre e a desinibição;	- Estimular a consciência	desenvolvimento do senso	
- Despertar a integração e	corporal;	critico e visões artísticas	
o trabalho em equipe.	- Aprender a trabalhar	com leituras e adaptações	
	junto, respeitando as	de texto;	
	diferenças culturais.	- Oportunizar ao	
		adolescente expressar suas	
		vontades e duvidas;	
		- Desenvolver a	
		interpretação;	
		- Estimular a criação	
		coletiva, o respeito e a	
		responsabilidade.	
	CONTEÚDOS		
ETAPA I – 6 a 8 anos	ETAPA II – 9 a 11 anos	ETAPA III – 12 a 15	
		anos	
- Jogos de integração;	- Musical;	- Jogos teatrais;	
- Jogos Dramáticos.	- Jogos Teatrais;	- Jogos Verbais;	
	- Expressão corporal.	- Jogos de integração;	
		- Montagem;	
		- Esquetes;	
		- Curta metragem.	



#### FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Retorno do estímulo dramático;
- Retorno dos debates:
- Produção dos alunos (montagens, enquetes, curta metragem).

#### 5 – Organização geral:

- Horários gerais / oficinas:
- Todas as Unidades de ensino integral devem funcionar das 8:00 às 17:00h, sendo o período da manhã das 8:00 às 12:00h e a tarde das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira;
- As aulas devem ter início impreterivelmente às 8:00h e às 13:00h, com exceção do período estendido que deve iniciar entre 9:30 / 10:00h e encerrar entre 14:40h / 15:00h:
- Os alunos matriculados no integral devem OBRIGATORIAMENTE participar das atividades de segunda a sexta feira na escola, com no mínimo 2 horas de duração os alunos que tiverem atividades fora da escola deverão levar um documento da instituição com os dias e os horários que eles realizam tais atividades para justificar a falta nesses dias;
- As oficinas devem ter duração entre 50 e 60 minutos, com exceção das atividades oferecidas no período estendido que podem durar de 1h e 40 min a 2h;
- Os alunos devem passar ao menos duas vezes na semana em cada oficina, de acordo com o rodízio estabelecido.
  - Formas de seleção de conteúdos

Visando um melhor atendimento aos alunos, os professores / monitores / oficineiros construirão semestralmente uma proposta curricular que norteará suas ações em relação a cada área.

Além desta proposta também serão construídos planos de trabalho (semanal ou quinzenalmente) a fim de que esses sejam direcionados para os objetivos centrais do ensino integral e da área de atuação.

Para sua elaboração poderá ser disponibilizado pela escola até dois horários de planejamento.

Os modelos das planilhas para as áreas encontram-se anexos.

Para a organização das oficinas é importante levar em consideração os seguintes aspectos:

- Características biopsicossociais dos alunos;
- Necessidades e interesse dos alunos;
- Características da comunidade escolar;
- Objetivos e propostas do ensino integral da rede municipal de Taubaté;
  - Espaço físico da escola;
  - Materiais disponíveis.



#### 6 – Formas de acompanhamento e Avaliação

Tendo em vista a relevância e as expectativas do ensino integral do município, com a intenção de verificarmos os resultados obtidos durante o ano de trabalho, realizaremos anualmente avaliações físico-motoras e de habilidades sociais dos alunos participantes.

Tais avaliações serão ministradas aos professores / monitores / oficineiros, alunos, pais / responsáveis e comunidade, a fim de verificamos o impacto social causado a partir da implantação do programa integral.

Para a realização do mesmo, bem como para a tabulação dos dados, contaremos com uma equipe de estagiários.

#### 7 – Referências Bibliográficas

CAVALIERE, Ana Maria. Tempo de escola e qualidade na educação pública.

Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1015-1035, out. 2007.

GALIAN, Cláudia Valentina Assumpção; SAMPAIO, Maria das Mercês Ferreira.

Educação em tempo integral: implicações para o currículo da escola básica.

Currículo Sem Fronteiras, V. 12, n. 2, p. 403-422, maio/ago. 2012.

GONÇALVES, Antonio Sérgio. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. Cadernos CENPEC, 2006.

LOMONACO, Beatriz Penteado; SILVA, Letícia Araújo Moreira da

(organizadoras). Percursos da educação integral em busca da qualidade e da equidade.

São Paulo: CENPEC: Fundação Itaú Social - Unicef, 2013.



	8 – Anexos	
	Proposta Curricular – Esporte	
	PROPOSTA CURRICULAR Cidadania e esporte em tempo integral – CET	ГĬ
	Cidadama e espoi e em tempo mugi ai – en	• •
Unidade		
escolar		
Monitor / Profe	2204	
Wiolittoi / Piole	SSOI.	
Currículo:	( ) Aquisi	ição Geral ( )
	iva ( ) Formação esportiva	
	eução:/a/	
	Objetivos	
	· ·	
	Conteúdos	Procedimentos
Técnico tático		
tauco		



Socioeducati vo			
<b>V</b> 0			
Histórico			
cultural	Indicadores de	- Avaliacão	
	Indicador es de	Tivanação	
	DI 1 1		
	Plano de aula Plano de		
	Cidadania e esporte em t		
Unidade eso	colar:	Dat	ta:
Monitor / Pro			
Currículo:	ortiva ( ) Formação esportiv	( ) Aquisição Geral (	)
	jetivos específicos	Estratégias / Atividades	
m			
Técnico tático			
Socio			
educativo			
Histórico			
cultural			
	Estratégias de	e avaliação:	
	Listi ategias ut	. พ. เมนหรูพบา	
	Plano d	e aula	
Cidadania e esporte em tempo integral – CETI			
Unidade escolar: Data		ta:	
Monitor / Pro	ofessor:		
G ( 1		( ) A :: ~ C 1 .	
Currículo: ( ) Aquisição Geral ( ) Iniciação esportiva ( ) Formação esportiva			
	jetivos específicos	Estratégias / Atividades	



Técnico tático				
Socio educativo				
Histórico cultural				
		Estratégias d	e avaliação:	
ÁREA:		Planejamento –	demais áreas FAIXA ETÁRIA:	
OBJETIV	O GERAL			
		OBJETIVOS E	SPECÍFICOS	
O QUE O DEVE S				
O QUE O DEVE S FAZ	SABER			
COMO O DEVE CONV	SER/			
ESTRATÉ ENS				



FORMAS DE AVALIAÇÃO		
	Pla	no de trabalho semanal
Faixa etária:		Semana:
OBJETIVO DA AU	J <b>LA</b>	
1º MOMENTO (conversa inicial)		
2º MOMENTO (ativid	dades)	
3º MOMENTO (fechamento e organização)		
REGISTRO		
Faixa etária:		Semana:
OBJETIVO DA AU	JLA	
1º MOMENTO (con- inicial)	versa	
2º MOMENTO (ativid	dades)	
3º MOMENTO (fechamento e organização)		
REGISTRO		
Faixa etária:		Semana:



OBJETIVO DA AULA	
1º MOMENTO (conversa inicial)	
2º MOMENTO (atividades)	
3º MOMENTO (fechamento e organização)	
REGISTRO	

#### DECRETO Nº 13672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 52.834/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Antonio de Angelis, Bairro do Baracéia, a saber:

"ÁREA 1: Inicia-se no Vértice 8A, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum — SAD69, MC 45.W, de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: S 23º04'07" e 0 45º33'22"; situado na confluência da ESTRADA OSWALDO CRUZ com a ESTRADA ANTONIO DE ANGELIZ com uma distancia de 2700m ate o vértice 1; deste segue confrontando com a Estrada Antônio de Angelis, com os respectivos azimutes e distâncias a seguir: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 167°4' 21", distância de 4,55m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 144°0'18", distância de 13,52m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 138°59'16", distância de 17,82m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 129°26'6", distância de 9,07m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 123°13'20", distância de 13,82m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 113º15'12", distância de 26,72m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute 137°50'19", distância de 22,03m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute 147°2'55", distância de 6,94m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute 152°48'41", distância de 9,96m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 158°8'57", distância de 24,37m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute 164°10'26", distância de 16,03m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute



154°56'14", distância de 14,64m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute 154°9'30", distância de 13,02m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute 171°35'8", distância de 15,90m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute 176°11'51", distância de 8,56m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute 177°25'22", distância de 10,50m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute 169°55'8", distância de 14,09m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute 160°45'3", distância de 5,21m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute 164°3'51", distância de 27,41m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute 161°51'51", distância de 22,35m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute 165°26'33", distância de 24,93m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute 165°29'13", distância de 24,44m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute 177°51'24", distância de 11,95m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute 158°50'29", distância de 4,50m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute 179°39'42", distância de 10,53m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute 168°43'41", distância de 15,09m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute 95°31'59", distância de 5,75m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute 13°36'27", distância de 16,36m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute 135°16'25", distância de 1,72m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute 79°4'26", distância de 3,99m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute 7°27'6", distância de 27,58m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute 14°26'51", distância de 24,85m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute 14°32'56", distância de 25,13m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute 18°8'7", distância de 22,35m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute 17°10'28", distância de 18,32m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute 13°21'5", distância de 17,03m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute 7°53'56", distância de 11,16m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute 1°42'24", distância de 16,75m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute 3°2'50", distância de 12,67m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute 20°41'50", distância de 10,27m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute 31°32'57", distância de 7,11m do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute 80°16'57", distância de 3,53m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute 163°10'21", distância de 101,18m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute 167°44'57", distância de 11,50m do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute 167°37'21", distância de 33,01m, do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute 75°7'4", distância de 4,48m, do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute 157°20'52", distância de 9,00m, do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute 166°44'51", distância de 14,62m, do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute 178°38'27", distância de 12,64m, do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute 154°39'28", distância de 6,82m, do vértice 51 segue até o vértice 52 no



azimute 123°9'0", distância de 0,81m, do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute 90°4'31", distância de 7,16m, do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute 41°21'3", distância de 2,33m, do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute 0°1'22", distância de 8,19m, do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute 11°36'42", distância de 29,90m, do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute 6°33'47", distância de 3,56m, do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute 82°8'15", distância de 12,16m, do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute 67°34'10", distância de 4,63m, do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute 43°1'7", distância de 4,76m, do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute 4°15'12", distância de 7,39m, do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute 15°4'4", distância de 38,47m, do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute 98°10'35", distância de 6,70m, do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute 14°33'57", distância de 58,20m, do \vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute 29°25 '6", distância de 4,00m, do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute 18°53'20", distância de 23,78m, do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute 16°22'23", distância de 13,58m, do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute 8°24'14", distância de 5,03m, do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute 4°45'57", distância de 11,27m, do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute 19°19'6", distância de 17,21m, do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute 25°55'24", distância de 13,27m, do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute 31°19'36", distância de 12,82m, do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute 44°42'46", distância de 15,29m, do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute 50°54'49", distância de 2,98m, do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute 60°47'35", distância de 31,84m, do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute 74°27'4", distância de 5,31m, do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute 67°0'52", distância de 2,19m, do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute 48°24'35", distância de 5,84m, do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute 41°3'33", distância de 12,71m, do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute 40°6'0", distância de 33,55m, do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute 66°59'15", distância de 1,36m, do vértice 81 segue até o vértice 1 no azimute 63°58'36", distância de 11,61m, perfazendo uma área de 4.523,24m² (quatro mil quinhentos e vinte e três metros e vinte e quatro decímetros quadrado)."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3092-DES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de outubro 2015.

de

**EDUARDO CURSINO** 

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

# **Portarias**

# **Extratos**

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTICÍPES: Município de Taubaté e Mitra Diocesana de Taubaté - Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja. PROCESSO: 49.328/2015. ASSINATURA: 16.10.2015. OBJETO: estabelecimento de cooperação entre a Entidade e o Município, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento e Inclusão Social e da Educação, com vistas ao funcionamento de um Pólo Educacional e Terapêutico, no Centro Pastoral Pe. Dehon, nos limites da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja, localizado na Av. José Renato Cursino de Moura, nº 500, no Parque Aeroporto, destinando-se ao atendimento de alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e creches vinculadas às mesmas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.

# **Editais**

REABERTURA



#### PREGÃO Nº 334/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 334/15, ora renomeado para nº 334/15 - Edital I, que cuida da aquisição de pó de café, com encerramento dia 03.11.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard,  $11-1^{\circ}$  andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 16.10.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

# **Despachos**

PROCESSO Nº. 57.788/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/15 D E S P A C H O :

- 1 Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma INSTITUTO GERALDO ATALIBA IDEPE, no valor total de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento:
- 5 A Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 14/10/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.347/15 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/15 D E S P A C H O :

> 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do



"caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A, no valor total de R\$ 21.845,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 13/10/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.851/15
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15
D E S P A C H O: Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$5.247,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

G.P., aos 08/10/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.884/15
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/15
D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite
pasteurizado, integral tipo C, constante do presente
processo, a favor da firma COOPERATIVA DE
LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP,
no valor total de R\$ 22.575,00 (Vinte e dois mil
quinhentos e setenta e cinco reais);

G.P., aos 08/10/15 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.925/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 359/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de carrinho para passeio e cadeira refeição para bebês, constante do presente processo, a favor da firma: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA.



PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, no valor total de R\$ 37.230,00 (Trinta e sete mil duzentos e trinta reais);

G.P., aos 08/10/15 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.331/15
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/15
D E S P A C H O: Adjudico a locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma STP SISTEMAS DE TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME, no valor total de R\$214,70 (Duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

G.P., aos 09/10/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# **Diversos**

#### **COMUNICADO**

MARTHA MARIA DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura dos envelopes pela Comissão do Chamamento nº 04-I/2015, Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, instituída pela Portaria nº 5, de 08/09/15, nos respectivos dias e horários, abaixo descritos:

- Dia 22/10/2015: 19hs. às 22hs
- Dia: 23/10/2015: 08hs às 18hs ou até a abertura do último envelope.

Secretaria de Turismo e Cultura, 16 de outubro de 2015.

MARTHA MARIA DE CARVALHO SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA